



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

### TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023

**TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**, e de outro lado, o **CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CARMELINA I**, com sede na Rua Leopoldo Franck, nº 55, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.366.651/0001-16, representada pela Sr<sup>a</sup>. **ANA CRISTINA DE FREITAS**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **CPM DA EMEI TIA CARMELINA I** a fim de fomentar o Projeto “Emenda Impositiva para Aquisição de Materiais Pedagógicos”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CPM DA EMEI TIA CARMELINA I** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, que será efetuado em **parcela única**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

#### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE: 03 – EDUCAÇÃO INFANTIL PUB. MUN - PRÉ-ESCOLA  
07.03.2.004.3.3.50.41.08.00.00.00 (1050/2023)

#### DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA QUARTA** – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

### DO GESTOR DA PARCERIA

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica designado o servidor **CRISTIANO TORCATO**, matrícula n.º 13.333, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CLÁUSULA SEXTA** – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **90 (noventa) dias** após o recebimento da parcela.

**CLÁUSULA OITAVA** – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

**CLÁUSULA NONA** – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

### DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

expedida guia de recolhimento.

### DO DESVIO DE FINALIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CPM DA EMEI TIA CARMELINA I**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

### DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

### DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.


### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 18 de setembro de 2023.

  
**NESTOR TISSOT**  
Prefeito de Gramado

  
**CRISTIANO TORCATO**  
Matrícula n.º 13.333  
Gestor do Termo de Fomento

  
**SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**  
Secretária Municipal da Educação

  
**ANA CRISTINA DE FREITAS**  
CPM DA EMEI TIA CARMELINA I



*Prefeitura Municipal de Gramado*

### PLANO DE TRABALHO

Proposta  
 Edital nº: ( x) Sem edital  
Secretaria a que se destina:  
Objeto: Emenda Impositiva

#### I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> EMEI Tia Carmelina
<b>Endereço:</b> Rua Leopoldo Franck, 55
<b>Cidade:</b> Gramado/RS <b>CEP:</b> 95.670-000
<b>Fone:</b> (54) <b>e-mail:</b> <a href="mailto:emei.tiacarmelina@edu.gramado.rs.gov.br">emei.tiacarmelina@edu.gramado.rs.gov.br</a>
<b>CNPJ:</b> 11.366.651/0001-16
<b>Representante Legal:</b> Ana Cristina de Freitas
<b>Responsável pela execução do projeto:</b> Elisandra Ludwig Rucks
<b>A Organização possui registro em algum Conselho Setorial?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Nº de registro:</b> <b>Nome do Conselho:</b>

#### II. NOME DO PROJETO:

Emenda Impositiva para aquisições de materiais pedagógicos.

#### III. APRESENTAÇÃO

O Círculo de Pais e Mestres da EMEI Tia Carmelina I é uma entidade jurídica sem fins lucrativos, representativa, integrada por membros da comunidade escolar, responsável pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses de recursos financeiros destinados à escola, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos. O CPM – Círculo de Pais e Mestres como unidade executora da Escola tem como atribuições:

- Administrar recursos transferidos por órgãos federais, estaduais e municipais, como PDDE/MEC;
- Gerir recursos advindos de doações da comunidade e de entidades privadas;
- Controlar recursos provenientes da promoção de campanhas escolares e de outras fontes;
- Fomentar as atividades pedagógicas, a manutenção e conservação física de equipamentos e a aquisição de materiais necessários ao funcionamento da escola;
- Prestar contas dos recursos repassados, arrecadados e doados.

O presente projeto visa adquirir materiais pedagógicos em madeira para qualificação dos espaços internos da escola e as salas de aula criando contextos investigativos e faz de conta para o acolhimento de crianças e 4 meses a 4 anos e 11 meses da EMEI Tia Carmelina proporcionando assim condições favoráveis ao desenvolvimento da identidade infantil, contribuindo com a constituição de um processo prazeroso de educação, cuidado e segurança, construindo uma rotina de qualidades necessárias às crianças nessa faixa etária, garantido os seus direitos de aprendizagem.

#### **IV. JUSTIFICATIVA**

Visando qualificar, ressignificar, ampliar e modernizar os espaços pedagógicos e físicos da instituição EMEI Tia Carmelina I, assim como possibilitar um bom atendimento de excelência na área pedagógica as 179 crianças matriculadas atualmente, na faixa etária de 4 meses a 4 anos e 11 meses, os valores destinados da Emenda Impositiva serão aplicados em prol da instituição com as aquisições de: brinquedos em



<p>4 - Aquisição de brinquedos pedagógicos, criativos e de faz de conta para as salas de aula.</p>	<p><b>KIT 1 - PARA TURMA DO BERCÁRIO 01 E 02</b> (03 un Pequena Percussão baby de madeira, 03 un Mini pia e fogão infantil de madeira, 04 un Par de maracas, 04 un Avião bi-plano de madeira, 01 un Cesto com bolinhas de crochê (10 bolinhas), 04 un Kit com 02 Carrinhos de madeira, 04 un Kit bichinhos de vinil, 04 un KIT com 03 carrinhos de plástico para puxar, 04 um Carrinhos profissões de madeira, 03 um Caminhão trim trim de madeira, 02 un Caracol de puxar de madeira, 03 un Ônibus escolar com pinos de madeira, 03 un Rola rola pequeno de madeira, 04 un Fofó blocos, 08 un Baby frota, 01 un Caixa musical de madeira.)</p> <p><b>KIT 2 - PARA TURMA DO MATERNAL 01 E 02</b>(03 un Cozinha infantil de madeira (fogão, pia, micro), 06 un Bancada de ferramenta infantil de madeira, 12 un Carrinhos de boneca de madeira, 03 un Kit frutas de madeira, 03 um Kit multi blocos de madeira, 03 um Kit ferramentas de madeira, 03 un Camarim infantil de madeira, 06 un Jogo de painéis de madeira, 03 um Carro pedagógico de madeira, 12 un Quebra-cabeça 4 partes de madeira, 08 un Tabuleiro de encaixe de madeira, 03 um Quebra-cabeça gigante, 07 un Blocos De Bastões Construção Brinquedo Educativo Infantil magnético peças grandes (56 Peças), 03 un Quebra-cabeça de encaixe expressões, 03 un Árvore terapêutica em madeira)</p>	<p>manusear objetos, engatinhar, caminhar, correr, saltar e brincar. Enfim, as crianças utilizam o movimento como meio de expressar suas emoções e seus pensamentos. "Dê às crianças o que elas precisam, o resto vem" (Emmi Pikler)</p> <p>Tornar a sala de aula uma sala referência para as crianças onde a brincadeira de faz de conta promovia a elas um momento único de desenvolvimento, no qual ela exercita em sua imaginação, a capacidade de planejar, de imaginar situações lúdicas, os seus conteúdos e as regras existentes em cada situação.</p>
--	---	--



	<p><b>KIT 3 - PARA TURMA PRÉ 01</b> (02 um Fruteira infantil de madeira, 02 um Cozinha infantil de madeira (fogão, pia, micro) 04 un Bolo fatiado de madeira, 02 Kit chá de madeira, 04 um Kit pizza, 02 um Kit café, 04 um Kit legumes, 02 um Kit bebidas, 06 um Petecas, 12 um Quebra-cabeça pequeno de madeira, 02 um Click formas de madeira, 02 un Carrossel de flores de madeira, 02 um Cafeteira de madeira, 02 un Batedeira de madeira, 02 un Torradeira de madeira, 03 um Kit 04 frutas de tecido)</p> <p><b>KIT 4 - ATELIÊ</b>( 02 un Cavalinho de madeira, 03 un Kit 04 frutas de tecido, 10 un Bonecos inclusivos, 02 um Quebra-cabeça arco-íris de madeira, 02 un Blocos luminosos de madeira, 03 un Formas geométricas em acrílico e madeira – translúcidas e opacas coloridas, 03 un Formas geométricas espelhadas, 01 un Kit infantil em madeira com máquina de lavar, tábua de passar, ferro e varal, 02 un Churrasqueira infantil de madeira, 04 un Carrinho de supermercado de madeira, 02 un Kit churrasco, 02 un Casa para bonecas de madeira – chulé com móveis)</p>	
--	--	--

**V. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO**

A Escola Municipal de Educação Infantil Tia Carmelina I, está localizada no bairro Várzea Grande, com 30 anos de história no município, no ano de 2012 quando inaugurada em sua nova sede- "Modelo Pro infância", tornou-se uma instituição de referência neste nível de ensino na comunidade gramadense. Atualmente possui 179 crianças, na faixa etária de 04 meses a 4 anos e 11 meses, distribuídas em 12 turmas.



Prefeitura Municipal de Gramado

**VII. META**

Faixa etária	Quantidade	Carga horária Semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças, de 0 a 3 anos e 11 meses	142	12h	Diário	Anual/Período Escolar
Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses	37	12h	Diário	Anual/Período Escolar

**Critérios de acesso: Não se aplica**

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Não se aplica		
Não se aplica		



VIII. METODOLOGIA: Não Se aplica

**IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES**

Ações (copiar do quadro dos Objetivos específicos)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 - Aquisição de brinquedos para o Ateliê Expressão, movimento e criatividade – espaço do saquão.								X	X	X	X	X
2 - Aquisição de brinquedos pedagógicos, criativos e de faz de conta para as salas de aula.								X	X	X	X	X

**X. EQUIPE DO PROJETO**

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Ana Cristina de Freitas	Ensino Médio	Membro do CPM	Voluntária
Elisandra Ludwig Rucks	Graduação em Pedagogia e Pós em Gestão Escolar	Membro do CPM e Diretora da Escola	40h

**XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1 - Aquisição de brinquedos para o Ateliê Expressão, movimento e criatividade – espaço do saquão.	1 unidades	Aquisição/ Prestação de contas/ Fotografias
2 - Aquisição de brinquedos pedagógicos, criativos e de faz de conta para as salas de aula.	01 unidade	Aquisição/ Prestação de contas/ Fotografias

XII. PARCERIAS: Não se aplica

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde Quando?
Não se aplica			
Não se aplica			
Não se aplica			

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 100%

### XIII. ORÇAMENTO

#### RESUMO do investimento- CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
3 - Aquisição de brinquedos para o Ateliê Expressão, movimento e criatividade – espaço do saquão.	R\$15.000,00	21,43
4 - Aquisição de brinquedos pedagógicos, criativos e de faz de conta para as salas de aula.	R\$55.000,00	78,57
Total solicitado R\$ 70.000,00		

Valor total da proposta: R\$ R\$70.000,00

Valor da contrapartida: R\$0,00

Valor solicitado ao concedente: R\$0,00



PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
3 - Aquisição de brinquedos para o Ateliê Expressão, movimento e criatividade – espaço do saguão.								X	X	X	X
4 - Aquisição de brinquedos pedagógicos, criativos e de faz de conta para as salas de aula.								X	X	X	X

Gramado, 07 de agosto de 2023.

*Elisandra Ludwig Ruicks.*

Elisandra Ludwig Ruicks  
Diretora

*Ana Cristina de Freitas*

Ana Cristina de Freitas  
Presidente do CPM

madeira(móveis infantis), jogos pedagógicos, brinquedos criativos, do faz de conta para qualificar as salas de aula e área de convivência das crianças(saguão).

**OBJETIVOS:**

**1. GERAL**

Qualificar, ressignificar, ampliar e modernizar os espaços pedagógicos e físicos da instituição EMEI Tia Carmelina I, possibilitando um melhor atendimento às 179 crianças matriculadas através da aquisição brinquedos em madeira(móveis infantis), jogos pedagógicos, brinquedos criativos, do faz de conta e circuitos educativos para criação de novos espaços no saguão.

**2. ESPECÍFICOS**

<b>Objetivo Específico</b>	<b>Ações</b>	<b>Resultados Esperados</b>
3 - Aquisição de brinquedos para o Ateliê Expressão, movimento e criatividade – espaço do saguão.	Push me -Pull me Lambreta Infantil Ônibus Infantil - 6 Lugares Triângulo pikler articulado pinus Triângulo de olhares	Ofertar um espaço de qualidade para que durante as brincadeiras propiciam ampla estrutura básica para mudanças da necessidade e da consciência corporal da criança, criando um novo tipo de atitude em relação ao real. Nela aparecem a ação na esfera imaginativa numa situação de faz-de-conta, a criação das intenções voluntárias e a formação dos planos da vida real. Esses movimentos são gradativamente aperfeiçoados pelas crianças, como forma de entender o mundo a seu redor. Com isso, passa a